Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.591, de 16 de julho de 2019

Revoga a lei nº 2026, de 14 de dezembro de 1990.

O Prefeito Municipal de Piedade, estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a lei nº 2026, de 14 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 16 de julho de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: 2ª Mesa Diretora da 17ª Legislatura